



RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2026

Porto Sede
R. dos Plátanos, 197
4100-414 Porto
T. +351 226 159 000
catim@catim.pt
www.catim.pt

Lisboa
Estr. do Paço do Lumiar
Campus do Lumiar
Edifício Q
1649-038 Lisboa
T. +351 217 100 790

Braga
Rua Cidade do Porto
Campus do APTIV
Edifício 4
4705-086 Braga
T. +351 253 193 705



1. Enquadramento

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), resulta da publicação Decreto-Lei n.º 109-E/2021, em 9 de dezembro.

O MENAC é uma entidade administrativa independente, com personalidade jurídica de direito público e poderes de autoridade, dotada de autonomia administrativa e financeira, o qual desenvolve atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) foi aprovado por este organismo público, e é este documento normativo que a determina todas as diligências regulamentares que devem ser realizadas pelas entidades abrangidas, com vista a prevenir a corrupção e as infrações conexas.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) é o instrumento de gestão e de comunicação de riscos e integra o Programa de Cumprimento Normativo, tornado obrigatório na legislação publicada. O PPR é periodicamente avaliado e monitorizado através dos seguintes dos Relatórios de Avaliação Intercalar (em outubro de cada ano e se existirem riscos com nível elevado) e/ou Relatório de Avaliação Anual (em abril de cada ano para todos os riscos identificados no PPR).

Nesse sentido, o CATIM, dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elabora o presente Relatório de Avaliação Anual (RAA) do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O RAA é aprovado pela Comissão Executiva (CE) do CATIM e será disponibilizado nos canais do CATIM (internos e externo), no prazo de 10 dias úteis após aprovação pela CE.

Nuno Araújo
Diretor Geral
Diretor Unidade de MTR

Cláudia Ribeiro,
Diretora Unidade AHS

Francisco Alba,
Diretor Unidade QI e ESE

Pedro Castro,
Diretor Unidade MP

PERÍODO DO RELATÓRIO	PERIODICIDADE	APROVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2025	Anual	Aprovado pela Comissão Executiva do CATIM.	N.A.

2. Avaliação Anual

No âmbito do processo de avaliação anual das atividades de risco de corrupção da atividade do CATIM, foi avaliado o grau de implementação das medidas preventivas definidas, bem como a previsão da sua implementação. Dessa análise concluiu-se não existirem alterações nas atividades de risco, mas antes a oportunidade de rever algumas medidas, particularmente as não executadas, com vista a mitigar os riscos identificados.

Nesse sentido, e coincidindo com a revisão programada do PRR, foram identificadas novas medidas de carácter complementar às anteriormente definidas e já concretizadas noutros períodos, com o objetivo de reforçar o programa de prevenção da corrupção e infrações conexas do CATIM, numa perspetiva de crescimento e melhoria contínua.

Relativamente ao acompanhamento e cumprimento do programa de prevenção da corrupção, destacam-se as seguintes ações concretizadas:

2.1 Formação

Com vista a mitigar os riscos de conflitos de interesses, corrupção e infrações conexas, no foram convocados todos os colaboradores para uma ação de formação/sensibilização, em regime assíncrono (e-Learning) e de carácter obrigatório, na qual foram abordados: enquadramento geral sobre os conceitos e tipologias de corrupção, suborno e infrações conexas; apresentação dos principais procedimentos e regras aplicáveis a todos; consequências associadas a comportamentos ilícitos; divulgação dos documentos normativos relevantes desenvolvidos nesse âmbito, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o Código de Ética e Conduta, o Código Anticorrupção e o Canal de Denúncias.

Este modelo formativo/informativo foi integrado no processo de *onboarding* de novos colaboradores, assegurando dessa forma que todos os colaboradores, desde o início da atividade no CATIM, têm conhecimento e dispõem da informação necessária sobre a matéria.

Todos os suportes pedagógicos e normativos, ficaram disponíveis a todo o tempo, para consulta pelos colaboradores nos canais internos e externos do CATIM.

2.2 Informação

Foi reforçada, a divulgação e disponibilização dos documentos normativos que regulam estas matérias e que se aplicam às atividades do CATIM identificadas no PPR, regulando a assim ação disciplinar em caso de incumprimento das normas estabelecidas ou comportamentos ilícitos.

2.3 Revisão de documentos normativos

O final do ano de 2025 coincidiu com o período regulamentar definido para a revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e o Código de Conduta Anticorrupção (CCAC). A reflexão realizada quanto à revisão de algumas medidas a implementar com vista à mitigação dos riscos identificados, ficou refletida no Anexo II do PRR_Rev.1.

O PRR_Rev. 1 e o CCAC_Rev.1 ficaram sujeitos a nova revisão, sempre que necessário ou até ao prazo máximo de dezembro de 2028.

3. Conclusões

O presente relatório permite concluir o cumprimento e compromisso do CATIM com a prevenção da corrupção e, portanto, cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo.

Todos os documentos normativos e informativos referentes a esta matéria, estão publicados nos canais de comunicação do CATIM (internos e externos).